

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0466/77

INTERESSADO: FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO

ASSUNTO: Contrato do Interessado Francisco Cardoso de Camargo Filho
para lecionar Parasitologia no Departamento de Patologia
da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras

RELATOR: Conselheiro Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 486/77-CTG- APROVADO EM 22/06/77

I - RELATÓRIO

1- HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências Biológicas de Araras submete à consideração deste Conselho a indicação do professor Francisco Cardoso de Camargo Filho para ministrar aulas de Parasitologia, Departamento de Patologia, na categoria docente de Professor I.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é licenciado em Ciências Físicas e Biológicas pelo Instituto de Ciências Biológicas do Centro de Ciências Biomédicas da universidade de Mogi das Cruzes e licenciado em Ciências Biológicas pelo mesmo Instituto.

Possui vários cursos de extensão universitária na área de Biologia e curso de Especialização sobre "Embriologia, Histofisiologia e Biologia Celular", realizado na Universidade de Mogi das Cruzes com duração de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas/aula.

Foi monitor de Histologia, Citologia dos cursos de Enfermagem, Medicina e Biomédicas do Centro de Ciências Biomédicas da Universidade de Mogi das Cruzes nos anos de 1.973 e 1.974, perfazendo 600 horas de atividades.

Em 1.975, foi assistente voluntário de Citologia, Histologia e Embriologia dos cursos de Medicina e Biomédicas da mesma Universidade.

II - CONCLUSÃO

Favorável a contratação, do professor Francisco Cardoso de Camargo Filho pela Faculdade de Ciências Biológicas de Araras para ministrar aulas de Parasitologia, Departamento de Patologia, na categoria docente de Professor I.

São Paulo, 25 de maio de 1.977

a) Conselheiro Henrique Gamba - Relator

PROCESSO CEE Nº 0466/77 - PARECER CEE Nº 486/77 - 2 -

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:- Alpinolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, 08 de junho de 1.977

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de junho de 1977.

a) Consº LUIZ FERREIRA MARTINS - Presidente